

PORTARIA REITORIA UESC Nº 508

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz
– UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 52/2016, que abriu inscrições para seleção de estagiários, na forma que indica:

I. Onde se lê:

TURNOS / VAGAS	Curso de LEA	Vespertino	01
-----------------------	---------------------	-------------------	-----------

I. Leia-se:

TURNOS / VAGAS	Curso de LEA	Matutino	01
-----------------------	---------------------	-----------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 4 de maio de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC N. 52
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Recrutamento e Seleção de Estagiários, para atender às necessidades administrativas desta Universidade, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Estadual n.º 11.342/2008.

1. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 02/05/2016 a 12/05/2016.		
HORÁRIO	Das 08:00 às 12:00 horas, das 13:30 às 21:00 horas.		
LOCAL	Protocolo Geral da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho.		
CLIENTELA	Alunos matriculados regularmente nos Cursos de: Licenciaturas, Pedagogia, LEA, Ciência da Computação, Administração, Economia e Ciências Contábeis (a partir do 3º semestre) da Universidade Estadual de Santa Cruz.		
DOCUMENTAÇÃO	Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante de matrícula, Carteira de Trabalho, Histórico Escolar com CRAA.		
TURNOS / VAGAS	Cursos de Licenciaturas	Matutino	03
		Vespertino	02
		Noturno	01
	Curso de Pedagogia	Vespertino	01
	Curso de LEA	Vespertino	01
	Curso de Ciência da Computação	Diurno	01
	Curso de Administração, Economia ou Ciências Contábeis	Matutino	01

2. DA SELEÇÃO: A seleção constará de:

I. Redação	19/05/2016	08h00
II. Entrevista na CDRH.	19/05/2016	09h00
III. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) apresentado em Histórico Escolar.		
LOCAL: Sala de Treinamento CDRH – Pav. Juizado Modelo – Térreo		

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Fica reservado o 5%(cinco por cento) das vagas de estágio ofertadas aos alunos com deficiência, que no momento da inscrição no processo seletivo, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com estas necessidades.

3.2 No caso de o resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este será arredondado para número inteiro seguinte, salvo se o arredondamento implicar na reserva de percentual superior a 10% das vagas ofertadas.

3.3 O candidato deverá juntar relatório médico detalhado e recente à documentação de inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4. DA CONVOCAÇÃO:

4.1. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de portaria no endereço eletrônico: www.uesc.br na ordem de classificação dos candidatos.

4.2. Serão convocados os candidatos na ordem de classificação. A convocação será feita através de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado no e-mail implicará na convocação do próximo classificado.

4.3. No caso de desistência do candidato, este deverá comunicar formalmente, respondendo ao e-mail de convocação ou através de formulário específico disponível na CDRH.

4.4. Na impossibilidade de iniciar o estágio após a convocação, o candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista de classificados, respondendo ao e-mail de convocação ou através de formulário específico disponível na CDRH.

4.5. Os candidatos classificados e excedentes formarão o cadastro de reserva com validade de 1 (um) ano.

5. DO ESTÁGIO:

5.1 O Estágio Não Obrigatório não caracteriza vínculo empregatício e é regido pela Lei Federal 11.788/08, que especifica os direitos e deveres do estagiário.

5.2 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, até completar 02(dois) anos, sendo vetada a prorrogação após esse período.

5.3 O estagiário será avaliado a cada 06 (seis) meses, podendo o contrato ser renovado ou não, conforme avaliação.

5.4 A bolsa do Estágio Não Obrigatório só poderá ser acumulada com o Auxílio Moradia e Bolsa Permanência.

6. DA REMUNERAÇÃO:

Ao estagiário será concedida e paga uma Bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, cujo valor obedecerá ao fixado pelo Governo do Estado. Será concedido, também, Auxílio Transporte correspondente às linhas do eixo Ilhéus-Itabuna, não sendo consideradas outras linhas caso o estudante resida em outras cidades.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de abril de 2016.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br